



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.542, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 425.000,00**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com ações para o desenvolvimento do ensino fundamental,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 105	- PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
12 361 105 4.179	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Disp. 748 FNT 127	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	425.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 425.000,00**

**Art. 2º.** : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, discriminadas no Anexo I deste decreto.

**Art. 3º.** : Fica criada a fonte de recurso nº 127 - 2.551.0000 Recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

**Art. 4º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02.09.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 02 de setembro de 2024.

  
**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

  
**MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f1f1dbc2-f0bc-4984-9210-bd601dacc4be



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f11d6c2-f0bc-4984-9210-bd01dacc4be

## ANEXO I

### DECRETO Nº 2.542 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro no valor de R\$ 425.325,10, (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos), proveniente do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Fonte nº 28 – 1.551.0000 Recursos do PDDE, conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2023.

Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

#### DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 30100 – Secretaria de Educação	
Fonte: 28 - 1.551.0000 Recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	<b>425.325,10</b>
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	<b>0,00</b>
(C) Créditos Extraordinários	<b>0,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>425.000,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	425.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)	<b>325,10</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 425.325,10, Fonte nº 127 - 2.551.0000 Recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 02 de setembro de 2024.

  
CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Prefeito

CHANCELAS:

  
MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ  
Superintendente de Orçamento Público









## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.545, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com ações de investimentos para melhoria do sistema de macro e micro drenagem e encostas,

### DECRETA:

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

17 543 73	- REDUÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO	
17 543 73 3.35	- MELHORIA DO SISTEMA DE MACRO, MICRO DRENAGEM E ENCOSTAS	
Disp. 749 FNT 128	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	2.000.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.000.000,00**

**Art. 2º.** : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, discriminadas no Anexo I deste decreto.

**Art. 3º.** : Fica criada a fonte de recurso nº 128 - 2.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal, em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

**Art. 4º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.09.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 04 de setembro de 2024.

  
**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

### CHANCELAS:

  
**MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## ANEXO I

### DECRETO Nº 2.545, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro no valor de R\$ 5.647.912,51, (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e doze reais e cinquenta e um centavos), proveniente dos recursos transferidos pela União na modalidade de transferências voluntárias, Fonte nº 2 – 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal, conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2023.

Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

#### DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

Unidade: 7101 – Secretaria Executiva de Obras	
Fonte: 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	
	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	5.647.912,51
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	2.000.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	2.000.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)	3.647.912,51

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.


O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 5.647.912,51, Fonte nº 128 - 2.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 04 de setembro de 2024.

  
CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Prefeito

CHANCELAS:

  
MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ  
Superintendente de Orçamento Público







PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.546, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ **301.837,00**, em favor da **SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.:** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**, no valor de R\$ **301.837,00** (trezentos e um mil, oitocentos e trinta e sete reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO</b>	
<b>Função:</b>	<b>16 - Habitação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>482 - Habitação Urbana</b>	
<b>Programa:</b>	<b>10062 - CONSTRUINDO UMA MORADIA DIGNA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.417 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA MORADIA DIGNA</b>	
<b>Despesa 668</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES</b>	
<b>Função:</b>	<b>27 - Desporto e Lazer</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>812 - Desporto Comunitário</b>	
<b>Programa:</b>	<b>144 - CABO EM MOVIMENTO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.243 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CABO EM MOVIMENTO</b>	
<b>Despesa 377</b>	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	45.050,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>244 - Assistência Comunitária</b>	
<b>Programa:</b>	<b>146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS</b>	
<b>Despesa 751</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	196.787,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 301.837,00**

**Art. 2º:** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>13100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>	
<b>Programa:</b>	<b>133 - CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.262 - APOIO AS AÇÕES DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO</b>	
<b>Despesa 739</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	196.787,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>1100 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>1 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>8.7 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>Despesa 23</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	7.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: https://www.diariomunicipal.com.br/epv/validar\_documento.php?id\_documento=2100c4984921010b001dacc4be





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARRQUES  
Acesse em: https://cde.te.pb.gov.br/epi/validarDoc.seg  
Código do documento: 9f11002-40c-4984-9210-b0101d0c-4be

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>Função:</b>	<b>6 - Segurança Pública</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>182 - Defesa Civil</b>	
<b>Programa:</b>	<b>89 - DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUÁTICO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.186 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUÁTICO</b>	
<b>Despesa 367</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	19.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>27 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.57 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>Despesa 13</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	11.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Função:</b>	<b>18 - Gestão Ambiental</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.256 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Despesa 549</b>	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	8.050,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO</b>	
<b>Função:</b>	<b>16 - Habitação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>482 - Habitação Urbana</b>	
<b>Programa:</b>	<b>10062 - CONSTRUINDO UMA MORADIA DIGNA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.417 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA MORADIA DIGNA CONSTRUINDO UMA NOVA CASA</b>	
<b>Despesa 670</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 7 - 1.501.0000 Recursos ordinários destinados a contrapartidas	5.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO</b>	
<b>Função:</b>	<b>16 - Habitação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>482 - Habitação Urbana</b>	
<b>Programa:</b>	<b>10062 - CONSTRUINDO UMA MORADIA DIGNA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>3.148 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA MORADIA DIGNA</b>	
<b>Despesa 672</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00
<b>Despesa 674</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 7 - 1.501.0000 Recursos ordinários destinados a contrapartidas	5.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO</b>	
<b>Função:</b>	<b>16 - Habitação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>482 - Habitação Urbana</b>	
<b>Programa:</b>	<b>82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.391 - REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS A POPULAÇÃO DE MENOR RENDA NO MUNICÍPIO</b>	
<b>Despesa 501</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 7 - 1.501.0000 Recursos ordinários destinados a contrapartidas	4.500,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>7105 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS</b>	
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>451 - Infra-Estrutura Urbana</b>	
<b>Programa:</b>	<b>82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.132 - REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS DA POPULAÇÃO DE MENOR RENDA DO MUNICÍPIO</b>	
<b>Despesa 253</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: https://cde.cab.gov.br/ep/validarDocumento  
Código do documento: 9111d0c2-f0bc-4984-9210-0ad101dacc4bc

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>7105 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS</b>	
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>451 - Infra-Estrutura Urbana</b>	
<b>Programa:</b>	<b>82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.284 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
<b>Despesa 255</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>7105 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS</b>	
<b>Função:</b>	<b>16 - Habitação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>482 - Habitação Urbana</b>	
<b>Programa:</b>	<b>82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.52 - EXPANSÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL</b>	
<b>Despesa 261</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>7105 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS</b>	
<b>Função:</b>	<b>16 - Habitação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>482 - Habitação Urbana</b>	
<b>Programa:</b>	<b>82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.133 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMHIS</b>	
<b>Despesa 258</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.35 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>Despesa 62</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	11.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>Função:</b>	<b>99 - Reserva de Contingência</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>999 - Reserva de Contingência</b>	
<b>Programa:</b>	<b>9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>0.1002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES (inciso VII do Art. 77 LOM)</b>	
<b>Despesa 616</b>	9.9.99.00.00 A Definir 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	2.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>6103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>121 - Planejamento e Orçamento</b>	
<b>Programa:</b>	<b>63 - ARTICULAÇÃO POLÍTICA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.65 - ARTICULAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL</b>	
<b>Despesa 617</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	7.500,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 301.837,00**

**Art.3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05.09.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 05 de setembro de 2024.

  
**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

  
**MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público

Palácio Joaquim Nabuco - Rua Manoel Queiroz da Silva, n 143 - Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.505-904 Fone: (081) 3521.6645 - CNPJ 11.294.402/0001-62.









# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://etcd.irs.pe.gov.br/pp/validaDoc.seg>  
Código do documento: 981d8c2-f0bc-4984-9210-bd10041ccc41

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>365 - Educação Infantil</b>	
<b>Programa:</b>	<b>116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES</b>	
<b>Ação:</b>	<b>8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>Despesa 478</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	60.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>366 - Educação de Jovens e Adultos</b>	
<b>Programa:</b>	<b>117 - MELHORIA DA QUALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>4.184 - AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA EJAI E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>	
<b>Despesa 173</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	60.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>244 - Assistência Comunitária</b>	
<b>Programa:</b>	<b>72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.</b>	
<b>Despesa 520</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	284.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>Despesa 470</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.200.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.724.000,00**

**Art.3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.09.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de setembro de 2024.

  
**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

  
**MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**DECRETO Nº 2.548, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ **870.000,00**, em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.:** Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ **870.000,00** (oitocentos e setenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Orçamentário:</b>	<b>41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Função:</b>	<b>10 - Saúde</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>8.281 - APOIO ÀS AÇÕES DE CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS</b>	
<b>Despesa 690</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	870.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 870.000,00**

**Art. 2º:** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Orçamentário:</b>	<b>41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Função:</b>	<b>10 - Saúde</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Despesa 210</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	870.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 870.000,00**

**Art.3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.09.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de setembro de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
 - PREFEITO -

**CHANCELAS:**

**MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Gestão Pública

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
 Superintendente de Orçamento Público

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
 Acesse em: https://eic.cabosantoagostinho.pe.gov.br/epi/validarDocumento





## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

**DECRETO Nº 2551, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

*Autoriza abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.600.000,00 (cinquenta milhões e seiscentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Unidade orçamentária: 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS  
Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana  
Programa: 70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS  
Ação: 3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS  
Despesa: 122 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito  
Valor: 22.800.000,00

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Órgão orçamentário: 30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade orçamentária: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE  
Ação: 1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Despesa: 745 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito  
Valor: 5.500.000,00

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho  
Órgão orçamentário: 41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade orçamentária: 41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO  
Ação: 1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
Despesa: 752 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito  
Valor: 1.900.000,00

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho  
Órgão orçamentário: 41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade orçamentária: 41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica  
Programa: 163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Ação: 1.361 - ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL (REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UVZ)  
Despesa: 753 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito  
Valor: 1.500.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f11d8c2-f0bc-4984-9210-bd601dacc4be





## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f11d6c2-f0bc-4984-9210-bd601dacc4be

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho  
Órgão orçamentário: 41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade orçamentária: 41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 161 - APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)  
Ação: 1.172 - REESTRUTURAÇÃO DO CEREST  
Despesa: 754 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito  
Valor: 800.000,00

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Unidade orçamentária: 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS  
Função: 17 - Saneamento  
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas  
Programa: 73 - REDUÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO  
Ação: 3.35 - MELHORIA DO SISTEMA DE MACRO, MICRO DRENAGEM E ENCOSTAS  
Despesa: 755 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito  
Valor: 3.900.000,00

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Órgão orçamentário: 30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade orçamentária: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 - Educação Infantil  
Programa: 104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Ação: 1.87 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)  
Despesa: 756 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito  
Valor: 3.700.000,00

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Unidade orçamentária: 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS  
Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana  
Programa: 69 - URBANIZAÇÃO  
Ação: 3.144 - CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES  
Despesa: 757 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito  
Valor: 4.100.000,00

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Unidade orçamentária: 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS  
Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana  
Programa: 71 - ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS  
Ação: 3.143 - PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS PÚBLICAS  
Despesa: 758 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito  
Valor: 1.000.000,00

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Órgão orçamentário: 50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
Unidade orçamentária: 50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER  
Função: 13 - Cultura  
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico  
Programa: 136 - CABO CIDADE COM ARTE

Palácio Joaquim Nabuco - Rua Manoel Queiroz da Silva, n 143 - Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE  
CEP: 54.505-904 PABX: (081) 3522.2755 - Fax: (081) 3524.9021 - CNPJ 11.294.402/0001-62.





## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO  
Unidade orçamentária: 9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos  
Programa: 99 - URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS  
Ação: 1.69 - APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS  
Despesa: 762 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito  
Valor: 4.000.000,00

**Total de despesas acrescidas: R\$ 50.600.000,00**

**Art. 2º:** Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, apurado na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, discriminado no Anexos I deste decreto.

**Art. 3º:** A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto.

**Art. 4º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19.09.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de setembro de 2024.

  
**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

  
**MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público







# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## ANEXO I

DECRETO Nº 2551/2024, DE 19 de setembro de 2024

### JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, o Município do Cabo de Santo Agostinho, no período de janeiro a setembro do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos de Operação de Crédito, Fonte nº 03 – 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito, no valor de R\$ 50.600.000,00 (cinquenta milhões e seiscentos mil reais), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de setembro de 2024.

Em atendimento ao disposto no inciso III do art. 8º, da Lei Municipal nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação no presente crédito suplementar.

### DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Fonte: nº 03 – 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito

R\$ 1,00

NATUREZA	2024		EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) – (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)	
2.1.1.2.01.0.1 – Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	10.700.000,00	61.300.000,00	50.600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.700.000,00</b>	<b>61.300.000,00</b>	<b>50.600.000,00</b>
(D) Créditos Extraordinários			<b>0,00</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			<b>50.600.000,00</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			50.600.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			<b>0,00</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.


O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 50.600.000,00, Fonte nº 03 – 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de setembro de 2024.

  
CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

  
MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ  
Superintendente de Orçamento Público







# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

**DECRETO Nº 2.552, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ **3.235.000,00**, em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, do Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ **3.235.000,00** (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Orçamentário:</b>	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	
<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Programa:</b>	160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
<b>Ação:</b>	4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
<b>Despesa 230</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	3.235.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.235.000,00**

**Art. 2º:** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão Orçamentário:</b>	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	
<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica	
<b>Programa:</b>	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
<b>Ação:</b>	4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
<b>Despesa 222</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	690.000,00

<b>Órgão Orçamentário:</b>	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	
<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica	
<b>Programa:</b>	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
<b>Ação:</b>	1.168 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
<b>Despesa 224</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 17 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Público	800.000,00
<b>Despesa 225</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	100.000,00

<b>Órgão Orçamentário:</b>	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	
<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Programa:</b>	160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
<b>Ação:</b>	1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
<b>Despesa 235</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 17 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Público	800.000,00

Documentação assinada digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: http://www.diariomunicipal.com.br/epi/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=9101849210-bd01d4cc4bc





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: https://etecfcp.sp.gov.br/validarDoc.seam Código do documento: 9f11dbc2-f0bc-4984-9210-bd601dacc4be

<b>Órgão Orçamentário:</b>	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	
<b>Subfunção:</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
<b>Programa:</b>	162 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
<b>Ação:</b>	4.306 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO	
<b>Despesa 246</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	845.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 3.235.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19.09.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de setembro de 2024.

  
CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ  
Superintendente de Orçamento Público

